



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA – MINAS GERAIS**

**ESCLARECIMENTOS
CONCORRÊNCIA 011/2010**

Pergunta:

1. O item 4.2 trata-se de instalações de iluminação inicia-se 4.2.1 e termina no item 4.2.21.
2. Na sequência da planilha consta um novo item com a referência 4.2 tratando-se de instalações de aquecedores solar, essa referência (4.2) não deverá ser outra para obedecer a ordem?
3. A soma dos itens (4.2 INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO SOLAR –SUB TOTAL) de R\$953.055,99 esta incorreta , favor nos posicionar sobre.

Resposta:

Conforme já foi respondido o item 4.2, está repetido, o item 4.2 INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO SOLAR – SUB TOTAL é na verdade 4.3;ouve uma desconfiguração na planilha, ocasionando um erro de soma do item 4.3, que estava repetido 4.2. Entretanto o valor final da planilha não foi alterado.

Pergunta:

No Item INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR temos as descrições dos equipamentos para atendimento de tal serviços, só que, quando se chega nos quantitativos pede-se 02 unidades, então fica a pergunta: a quantidade é referente aos suportes de placas ou é referente a todos os equipamentos descritos no item?

Resposta:

Duas unidades é referente a toda a descrição do item.

Em resposta aos questionamentos técnicos assina:

Karenina Martins Valadares – Diretora Obras e Fiscalização/UFVJM – Em: 30/09/2010

Pergunta:

Em atendimento ao item 2.1.1 e 3.2.13 da concorrência em epígrafe, como proceder no preenchimento do anexo IX uma vez que, não haverá representante, de nossa parte, na abertura dos envelopes?

Resposta:

O item 2.1.1 diz – Ficam os licitantes obrigados a apresentarem, no momento da abertura da sessão pública, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em cumprimento ao disposto na IN 02, de 16/09/2009, conforme anexo IX. **Aos licitantes que não se fizerem representar nas sessões, o referido documento deverá fazer parte da documentação constante do envelope de documentação.**

Assim para os licitantes que não se fizerem representar, a citada delcarção Anexo IX deve constar do envelope 01 – Documentos de Habilidade.

Assina: Comissão de Licitações.

Em: 30/09/2010